

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos Exercícios Anteriores	2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
<b>TOTAL (I + II)</b>	-175.453.303,4	20.288,2		0,0	0,0	175.433.015,2	0,0		0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Legenda :

- Fonte de Recursos  
00 - ORDINÁRIOS  
03 - ROYALTIES - OUTROS  
04 - ROYALTIES 5 %  
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO  
10 - DIRETAM, ARRECADADO  
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO  
12 - CONVENIOS  
15 - FUNDEB  
16 - SUS  
17 - SNAS  
18 - RECURSOS EDUC. FNDE  
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)  
21 - CONSORCIO SAÚDE  
22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE  
97 - CONSERV. AMBIENTAL  
99 - DIVERSAS

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsenio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	81.393.000,0	81.393.000,0	20.555.700,8	28.808.612,1	25,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.295.000,0	18.295.000,0	12.087.002,6	12.277.497,7	66,07
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.500.000,0	12.500.000,0	11.021.577,1	11.032.371,4	88,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	290.000,0	290.000,0	139,4	1.372,9	0,05
Dívida Ativa do IPTU	4.480.000,0	4.480.000,0	816.852,5	982.350,9	18,23
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.025.000,0	1.025.000,0	248.433,6	261.402,5	24,24
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.870.000,0	4.870.000,0	995.413,0	1.805.709,4	20,44
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.870.000,0	4.870.000,0	995.413,0	1.805.709,4	20,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.178.000,0	44.178.000,0	5.204.934,0	10.007.988,9	11,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.727.000,0	42.727.000,0	5.058.558,5	9.703.016,4	11,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.380.000,0	1.380.000,0	133.821,4	254.314,1	9,70
Dívida Ativa do ISS	71.000,0	71.000,0	12.554,1	50.658,4	17,68
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.050.000,0	14.050.000,0	2.268.351,2	4.717.416,1	16,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.050.000,0	14.050.000,0	2.268.351,2	4.717.416,1	16,14
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	218.160.000,0	218.160.000,0	39.528.787,3	79.940.487,6	18,12
2.1-Cota-Parte FPM	28.600.000,0	28.600.000,0	4.696.387,2	10.256.683,5	16,42
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	28.600.000,0	28.600.000,0	4.696.387,2	10.256.683,5	16,42
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	169.000.000,0	169.000.000,0	31.525.664,9	61.509.666,2	18,65
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.050.000,0	1.050.000,0	182.131,2	364.262,4	17,35
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.070.000,0	5.070.000,0	593.701,5	1.396.320,3	11,71
2.5-Cota-Parte ITR	440.000,0	440.000,0	16.594,3	37.870,9	3,77
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	2.514.307,7	6.375.684,3	17,96
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>299.553.000,0</b>	<b>299.553.000,0</b>	<b>60.084.488,1</b>	<b>108.749.099,7</b>	<b>20,06</b>

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsenio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.719.278,0	10.719.278,0	2.451.904,1	4.516.525,9	22,87
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.842.766,0	8.842.766,0	1.854.705,1	3.883.394,5	20,97
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.876.512,0	1.876.512,0	546.529,3	546.529,3	29,12
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	50.669,7	86.602,1	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279.981,0	279.981,0	11.728,3	23.877,8	4,19
6.1- Transferências de Convênios	279.981,0	279.981,0	11.728,3	23.877,8	4,19
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.999.259,0	10.999.259,0	2.463.632,4	4.540.403,7	22,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.632.000,0	43.632.000,0	7.904.532,2	15.986.902,3	18,12
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.720.000,0	5.720.000,0	938.082,2	2.050.141,4	16,40
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	33.800.000,0	33.800.000,0	6.305.133,0	12.301.933,3	18,65
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	210.000,0	210.000,0	36.426,2	72.852,4	17,35
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.014.000,0	1.014.000,0	118.740,3	279.264,1	11,71
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	88.000,0	88.000,0	3.318,9	7.574,1	3,77
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	502.861,6	1.275.137,0	17,96
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.664.782,0	55.664.782,0	15.587.680,2	28.040.265,4	28,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	55.664.782,0	55.664.782,0	15.468.606,3	27.843.247,7	27,79
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	119.073,9	197.017,7	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.032.782,0	12.032.782,0	7.564.044,1	11.856.345,4	62,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	55.664.782,0	64.630.129,4	9.854.300,4	21.174.711,3	32,76
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	55.664.782,0	64.630.129,4	9.854.300,4	21.174.711,3	32,76
14-OUTRAS DESPESAS	9.233.611,0	9.233.611,0	1.441,0	107.805,7	1,17
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	9.233.611,0	9.233.611,0	1.441,0	107.805,7	1,17
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	64.898.393,0	73.863.740,4	9.855.741,4	21.282.517,0	28,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	75,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009	0,00

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 108775/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsenio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Mathews de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matricula 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	74.888.250,0	74.888.250,0	15.021.122,0	27.187.274,9	36,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	161.984.732,0	181.665.930,4	21.370.364,4	44.090.948,0	24,27
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	64.898.393,0	73.863.740,4	9.855.741,4	21.282.517,0	28,81
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.086.339,0	107.802.190,0	11.515.123,0	22.808.431,0	21,16
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	162.584.732,0	182.265.930,4	21.370.864,4	44.090.948,0	24,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					11.856.345,40
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					197.017,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					12.053.363,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					32.037.584,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					29,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40-43)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	162.584.732,0	182.265.930,4	21.370.864,4	44.090.948,0	24,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2009 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				27.843.247,70	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				197.017,70	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				28.040.265,40	

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	22.808.431,00
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	22.808.431,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	15.986.902,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>38.795.333,30</b>

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT

35,67

76,05

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21.762

Mônica Maria Gomes  
Secretária Municipal de Finanças  
Mat. 21743  
CFC: RJ 70317510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsênio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22700

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0		1.405.143.790,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		1.405.143.790,0	
Receitas Realizadas		153.262.075,5		387.478.313,9	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0		1.545.075.126,1	
Dotação Atualizada		0,0		1.545.075.126,1	
Despesas Empenhadas		98.897.615,7		531.631.263,5	
Despesas Liquidadas		128.049.717,1		224.487.745,0	
Superavit Orçamentário		0,0		162.990.568,9	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		98.897.615,8		531.631.263,5	
Despesas Liquidadas		128.049.717,2		224.487.744,9	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				1.539.610.618,1	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		18.078.699,5		28.995.964,5	
Despesas Previdenciárias (IV)		20.271,4		21.271,4	
Resultado Previdenciário (III-IV)		18.058.428,1		28.974.693,1	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-12.541.291,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	158.095.622,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		-175.453.303,4	0,0	0,0	-175.453.303,4
Poder Legislativo		20.288,2	0,0	0,0	20.288,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>-175.433.015,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-175.433.015,2</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		32.037.584,9	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	29,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		21.174.711,3	60%	75,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Fonte: Nota de Empenho nº 001/2010  
Nelson Nahim Mathews de Oliveira  
Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Municipal de Controle e Orçamento  
Mat. 21.762

Data de Emissão: 24/08/2010 11:19h  
Nelson Nahim Mathews de Oliveira  
Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 108775/0-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Antônio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2008 até Abr/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	582.388.642,5	8.996.684,8	591.385.327,3
Pessoal Ativo	413.402.303,1	44.034,9	413.446.338,0
Pessoal Inativo e Pensionista	55.471.230,1	0,0	55.471.230,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	113.515.109,3	8.952.649,9	122.467.759,2
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	39.014.442,4	0,0	39.014.442,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	38.712.071,7	0,0	38.712.071,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	302.370,7	0,0	302.370,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	543.374.200,0	8.996.684,8	552.370.884,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			1.539.610.618,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			35,88 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>			831.389.733,9
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>			789.820.247,2

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21782

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsenio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,0	233.960.351,8	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	233.960.351,8	0,0	0,0
Interna	0,0	233.960.351,8	0,0	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	219.404.803,4	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	218.734.742,8	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	218.734.742,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	670.060,6	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	14.555.548,4	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	366.409.677,8	612.911.321,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.251.795,4	264.067.993,9	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	168.083.477,8	173.410.312,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-171.074.404,6	-175.433.015,1	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	659.176,8	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	659.176,8	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	-366.409.677,8	-378.950.969,2	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.578.048.092,2	1.539.610.618,4	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL]</b>	0,00 %	15,20 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL]</b>	-23,22 %	-24,61 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(V)'</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Arrecamento  
Mat. 21.762

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsênio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Mathews de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,0	233.960.351,8	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	0,0	233.960.351,8	0,0	0,0

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-366.409.677,8	-378.950.969,2	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-366.409.677,8	-378.950.969,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	0,00 %	15,20 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-23,22 %	-24,61 %	0,00 %	0,00 %

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mdo. Controle e Orçamento  
Mat. 21 762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsenio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 108775/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.578.048.092,2	1.539.610.618,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

Mônica de Souza Gomes  
Diretora  
CRC: RJ 108775/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Francisco Arsênio de Mello Esquef  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

Nelson Nahim Matheus de Oliveira  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matricula 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.539.610.618,38	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	246.337.698,94	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	107.772.743,29	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Nota :

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

*Mônica de Souza Gomes*  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
*Francisco Arsênio de Mello Esquef*  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

*Nelson Nahim Matheus de Oliveira*  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Mat. 22708

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	552.370.884,8	35,88 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	831.389.733,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	789.820.247,2	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-378.950.969,2	-24,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.847.532.742,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	246.337.698,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	107.772.743,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Nota :

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat. 21762

*Mônica de Souza Gomes*  
Diretora  
CRC: RJ 10877510-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
*Francisco Arsênio de Mello Esquef*  
Secretário de Finanças  
Mat.: 21743

*Nelson Nahim Matheus de Oliveira*  
Prefeito Municipal de  
Campos dos Goytacazes / RJ  
Matrícula 22708

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 091/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 25 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/02/07, através da Portaria FJBM Nº. 008/2007;

**CONSIDERANDO** a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, formalizada através da Portaria F.J.B.M. Nº. 057/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE

1 - Tornar pública a **quebra de cessão** de contrato de trabalho, da empregada pública da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionado que estava lotada na **Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio**;

2 - Publicar o **Contrato de Trabalho rescindido** pela Fundação Dr. João Barcellos Martins:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
26.028	DOLORES LIMA DA COSTA	Assistente Social	04/08/2010	À pedido

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1009442

Portaria FJBM Nº. 087/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Tornar pública a **CESSÃO** do (a) empregado(a) público(a) **VLADIMYR AREAS PACHECO**, Médico Cardiologista, matrícula funcional nº. 25660, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, **com ônus para o Município cedente**, até 31/12/2010, devendo ser renovada anualmente;

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1009443

Portaria FJBM Nº. 096/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 0013000-74.2010.8.19.0014 impetrado por **MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO MOURA** e **ELAINE MARIA DO AMARAL DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o Mandado de Intimação Nº. 1597/2010 MND referente ao Processo nº. 0013000-74. 2010.8.19.0014 expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/ RJ;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 1221/2010, da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento do ato formal declaratório de posse no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. SMARH-GAB/709-2010, determinando a execução os procedimentos administrativos cabíveis.

**CONSIDERANDO** que **MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO MOURA** foi contratada pela Fundação Dr. João Barcellos Martins em caráter definitivo através da portaria nº. 681/2003 publicada no Diário Oficial do Município em 08/01/2004.

RESOLVE:

1º - **CONTRATAR, em caráter definitivo**, para a Fundação Dr. João Barcellos Martins, a Assistente Social **ELAINE MARIA DO AMARAL DA SILVA**;

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

3º - Publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 26 DE AGOSTO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1009444

Portaria FJBM Nº. 092/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Sra. Karla Enes Sanguedo Cordeiro, protocolada na Fundação Dr. João Barcellos Martins em 18 de agosto de 2010, registrado sob o nº. 2163/2010;

Resolve:

- Tornar sem efeito a Portaria nº. 079/2010 que tornou pública a concessão da **cessão** da empregada pública da Fundação Dr. João Barcellos Martins, **Karla Enes Sanguedo Cordeiro**, Médico Pediatra, matrícula funcional nº. 25917, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé.

- Publique-se.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 23 de AGOSTO de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1009445

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO  
HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 030/2010-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. OTÁVIO ANTÔNIO LEITE CABRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração do seguinte fato: desaparecimento do Livro de Ocorrência e do Livro de Registro de Escalas do Setor de Emergência, nos termos relatados pela Coordenadora da Enfermagem, sob memorando 450/2010.
2. Nomear a Comissão Provisória de Sindicância, composta pelos servidores: LUIS FELIPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente, RALPH TAVARES DE BRITO, matrícula 22648, este na qualidade de Relator, SILMARA PES-SANHA ROSA, matrícula 25868, para dar cumprimento do item precedente.
3. Determinar que os membros da presente Comissão poderão praticar todos os atos necessários para identificar a autoria do fato, no prazo de quarenta e cinco dias, que poderá ser prorrogado justificadamente por igual período.
4. Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2010.

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio  
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1009330

PORTARIA Nº 031/2010.

DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV e Superintendente Geral do Hospital Geral de Guarus -HGG, Dr. Otávio Antônio Leite Cabral, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII do art.30 do Estatuto Social da FGSV, aprovado pelo Decreto 131/03 e considerando a necessidade de consolidar e simplificar a regulamentação da rotina e procedimentos disciplinares nesta Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Tornar público o Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art.1º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, autorizada pelo Conselho Técnico Consultivo da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV e mantenedora do Hospital Geral de Guarus -HGG, tem por finalidade:

- I - Zelar pela ordem e disciplina no âmbito deste órgão;
- II - Assegurar a observância do devido processo legal na aplicação de penalidades e apuração de responsabilidades;
- III - Apurar responsabilidade por infração praticada no exercício das funções, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos os servidores e empregados públicos que exercem suas atividades profissionais na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, bem como os empregados de empresas que prestam serviços à Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio;
- IV - Emitir relatório conclusivo sobre o fato apontado, recomendando a autoridade competente o andamento a ser dado;
- V - Informar dos processos o Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, bem como oferecer-lhe relatórios estáticos e sugestões administrativas e disciplinares.

CAPÍTULO II

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar respeitará, na avaliação e no enquadramento das infrações funcionais e na vinculação das penalidades, as disposições pertinentes estabelecidas no Estatuto da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, no Regimento Interno do Hospital Geral de Guarus, nas Resoluções, Códigos de Ética e demais Normas reguladoras expedidas pelos respectivos Conselhos Profissionais, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no cumprimento dos deveres e no respeito às proibições funcionais;

§ 1º - São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas internas, legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
  - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
- VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X - ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;
- XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior à qual a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

- § 2º - Ao servidor é proibido:
- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
  - II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
  - III - recusar fé a documentos públicos;
  - IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
  - V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
  - VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
  - VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
  - VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
  - IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
  - X - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública a qual está vinculado;
  - XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
  - XII - aceitar comissão, emprego, pensão ou outro benefício pessoal em função do trabalho que realiza;
  - XIII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
  - XIV - proceder de forma desidiosa;
  - XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
  - XVI - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
  - XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
  - XVIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Art. 3º - As penalidades aplicáveis aos membros do corpo funcional da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio são:

- I - admoestação reservada;
  - II - advertência por escrito;
  - III - Censura;
  - IV - Substituição de função específica;
  - V - Suspensão temporária por prazo máximo de 30 (trinta) dias com perda dos vencimentos;
  - VI - Exclusão definitiva do Corpo Funcional;
- §1º - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais;
- §2º - Até que seja criado o Conselho Técnico Consultivo, a que se refere o §3º do art. 132 do Regimento Interno do Hospital Geral de Guarus, esta Comissão Permanente exercerá suas atribuições.
- §3º - Qualquer uma das penalidades aqui previstas, uma vez aplicadas, deverão ser consignadas na ficha funcional do servidor. Tal consignação será comunicada ao mesmo, sendo que, nas hipóteses de admoestação reservada ou censura, este poderá apresentar suas observações sobre a conduta imputada, para que tais notas sejam anexadas também a sua ficha funcional.
- §4º - As penalidades de admoestação reservada, censura, e/ou advertência escrita serão aplicadas pelo superior hierárquico direto e comunicada ao setor de Recursos Humanos, explicitando a causa da mesma e as circunstâncias, para anotação na ficha funcional do servidor, dispensadas outras formalidades.

§5º - As penalidades de substituição de função específica serão precedidas por processo administrativo, subordinado ao rito sumário.

§6º - As penalidades de suspensão e/ou exclusão se submeterão ao rito ordinário e serão julgados, para homologação ou não das conclusões desta comissão, pelo Presidente desta Fundação.

- Art. 4º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 3º, a advertência será aplicada nos casos de violação de dever funcional previsto no parágrafo 1º do art. 2º, que não justifique imposição de pena mais grave; e, ainda, de violação de proibição constante no art. 2º, parágrafo 2º, incisos I a VIII e inciso XIX;
- Art. 5º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência ou quando a gravidade do fato justificar, especialmente, nas hipóteses de dano à imagem, à moral ou ao patrimônio do Ente Público ou de seus funcionários, parceiros ou colaboradores, que não justifique penalidade mais grave;
- Art. 6º - A demissão será aplicada nos casos de falta grave previstos na CLT e, também, nos seguintes casos:
- I - crime contra a administração pública;
  - II - abandono de cargo;
  - III - inassiduidade habitual;
  - IV - improbidade administrativa;
  - V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
  - VI - insubordinação grave em serviço;
  - VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
  - VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
  - IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
  - X - lesão aos cofres públicos;
  - XI - corrupção;
  - XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - XIII - transgressão dos incisos IX a XV do §2º do art. 2º;

- § 1º - Configura a inassiduidade habitual falta ao serviço, justificativa lícita, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, para os servidores submetidos ao Regime Celetista e 60 (sessenta) dias para aqueles submetidos ao Regime Estatutário Municipal (Lei Municipal n. 5.247/91), interpoladamente, durante o período de 12(doze) meses;
- § 2º - Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- Art. 7º - As penalidades disciplinares serão aplicadas:
- I - Qualquer uma delas pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, especialmente, quando se tratar de exclusão do quadro funcional;
- II - Qualquer uma delas, excetuada a de exclusão do quadro funcional, pelo Diretor Adjunto responsável pelo setor em que o funcionário estiver lotado;
- III - pelo Chefe do setor quando se tratar de admoestação reservada, advertência escrita e/ou censura;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 8º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, que substituirá aquele em suas faltas e impedimentos, 1 (um) Secretário-Geral e 2 (dois) vogais, cujas designações serão oficializadas através de Portaria do Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.

§1º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, para todos os efeitos e fins de direito, em suas faltas ou impedimentos.

§2º - Para cada processo será designado, pelo Presidente desta Comissão, um Relator, dentre os cinco membros, podendo a indicação recair em qualquer um deles.

§3º - O quorum mínimo para deliberação desta comissão será sempre de 3 (três) membros.

Art. 9º - Os membros efetivos da Comissão serão designados por ato do Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, para mandato de dois anos, prorrogável por igual período conforme designação do Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.

Art. 10º-Será destituído da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar o membro efetivo ou suplente que:

- I - deixar de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;
  - II - retiver, simultaneamente, cinco processos, além do prazo regimental, sem relatá-los;
  - III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou o parecer de qualquer processo, ou praticar, no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito.
- Art. 11 - Os membros efetivos designados a atuar como Relatores nos Processos Administrativos Disciplinares serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por ato do Presidente da Comissão.
- Art. 12 - No caso de destituição ou renúncia de membro efetivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, será nomeado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio substituto que completará o período estabelecido no artigo 3º deste Regimento Interno.
- Art. 13 - Os membros deverão declarar-se impedidos de estudar, atuar, discutir e votar em processo de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica, com a qual possuam vínculo direto ou indireto, especialmente:
- I - quando o processo envolver interesse direto do cônjuge, parente consanguíneo ou afim na linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
  - II - quando tiverem interesse particular na decisão.

Id: 1009332

Parágrafo único - Declarado o impedimento, este será registrado por escrito no processo, ficando a cargo do presidente da Comissão designar entre os suplentes substituto para o membro impedido.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 14 - Qualquer servidor, após ter ciência de irregularidade no serviço público passíveis de punição com pena de exclusão do Corpo Funcional e/ou suspensão de até 30(trinta) dias, é obrigado a representar a Comissão Disciplinar para apuração, que será promovida por ato de instauração realizado pelo seu Presidente imediata mediante processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 15- As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, assegurado ao acusado, quando suspeito, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único-Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou ainda não houver provas, ao menos indiciárias, de materialidade e autoria, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art.16 - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único - As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 17 - O prazo de conclusão do processo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de intimação do acusado para o exercício do contraditório e da ampla defesa, admitida a sua prorrogação por igual período sendo solicitada pelo presidente da Comissão Processante, ao Presidente da Fundação, quando as circunstâncias o exigirem.

Id: 1009331